



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.268/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal 1.038/2015.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

11 Departamento Social

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0081-2-970.000 Manutenção da Casa Lar.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.00.00	1725	Material de Consumo	R\$ 60.000,00

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2-031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.70.92.00.00.00	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00

11 Departamento de Infância Adolesc. E Ass. Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-2-961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
33.90.14.00.00.00	1766	DIÁRIAS – PESSOAL CIVÍL	R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 1725 PROGRAMA PACI SUBVENÇÃO ASILO no valor de R\$ 60.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2-031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(269) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

11 Departamento de Infância Adolesc. E Ass. Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-2-961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(454)	1766	MATERIAL DE CONSUMO	
33.90.30.00.00.00			R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 18 de março de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal